



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista



RESOLUÇÃO N° 322

Dispõe sobre alteração ao artigo 98 do Regimento Interno, especificamente sobre os dias das Sessões Ordinárias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. O artigo 98 “caput” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, instituído pela Resolução nº 193, de 16/04/1991, e alterado por Resoluções próprias posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 98 – As Sessões Ordinárias terão a duração de quatro horas improrrogáveis e realizar-se-ão, às terças-feiras, quinzenalmente, às dez horas, desde que presentes, no mínimo, um terço dos membros da Câmara ao início dos trabalhos”.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 15 de fevereiro de 2011.

MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
Presidente

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria